

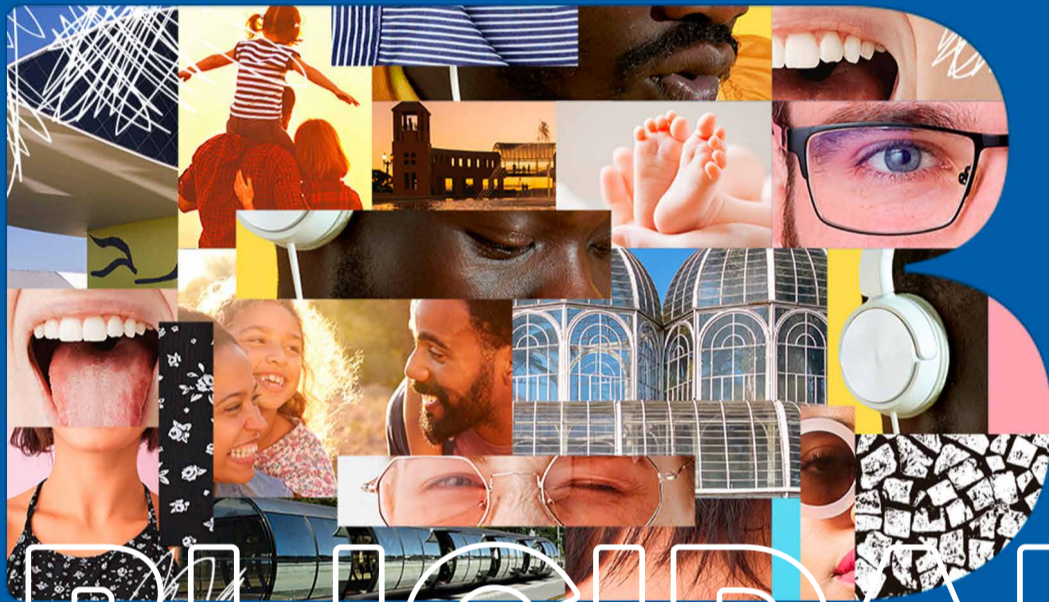
TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
04 DE FEVEREIRO DE 2022



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

FIQUE ESPERTO!

Cinco novos radares começam a operar em Curitiba na próxima semana. Veja os locais!

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Mais cinco radares passam a fiscalizar o trânsito de Curitiba a partir de segunda-feira. Seguindo a prefeitura, os aparelhos têm velocidades máximas diferentes: três são de 50 km por hora e outros dois, de 60 km/h. Os equipamentos fiscalizam limite de velocidade, avanço de sinal e parada sobre a faixa de pedestres.

Os radares que limitam a velocidade em 50 km/h estão localizados na Rua Euclides da Cunha, esquina com a Rua Martim Afonso, no bairro Bigorriho; na Avenida Prefeito Lothário Meissner, próximo à entrada da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no Jardim Botânico, e na Rua General Mário Tourinho, esquina com a Monsenhor Ivo Zanlorenzi, no Campina do Siqueira.

Já os equipamentos de 60 km/h estão na Rua Martim



Lucilia Guimarães/SMCS

Afonso, esquina com a Rua Euclides da Cunha e na Monsenhor Ivo Zanlorenzi com a Rua General Mário Tourinho.

Radares inteligentes

O novo sistema de fiscalização do trânsito por radares em Curitiba, que está sendo

implantado em substituição de equipamentos de 22 anos atrás, tem funcionalidades que vão gerar multa instan-

tânea para infrações que, antes, costumavam passar impunes.

Exemplo disso é a conversão obrigatória. Até recentemente, a não ser que fosse flagrado por algum agente de trânsito, o motorista que cometesse essa ação passava impune.

Os novos radares também vão registrar veículos usando de forma irregular as faixas exclusivas para ônibus e caminhoneiros que não rodarem pelo lado direito das pistas, ou que desobedeçam aos limites de horários e cargas no perímetro urbano, como os caminhões de grande porte na Linha Verde, por exemplo.

Além disso, segue a fiscalização eletrônica o limite de velocidade, a parada sobre a faixa de pedestre, o avanço do sinal vermelho, a conversão e o retorno proibidos.

MEIO AMBIENTE



Walter Alves/Arquivo

Pinhais é condenada por crime ambiental

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Após decisão da Justiça, Pinhais terá de providenciar a recuperação de uma área de preservação ambiental em Curitiba, sua cidade vizinha. Segundo a sentença da 4ª Vara da Fazenda Pública de Pinhais, o município da região metropolitana cometeu crime ambiental ao despejar águas pluviais, com esgoto e detritos, na região do Parque Histórico de Curitiba (o Parque da Vilinha, no Bairro Alto).

Com a condenação, o município terá de garantir a realocação da rede de drenagem das águas pluviais irregulares despejadas em Curitiba. Pinhais terá ainda que apresentar e executar um plano de recuperação ambiental, aprovado pelo Instituto Ambiental do Paraná, para reduzir os danos causados.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Autopista Litoral SUL S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.3.0030873-0 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 31/12/2021, às 14:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. ("Companhia") localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31/12/2022, no valor de R\$ 16.341.069,83 (dezesesseis milhões, trezentos e quarenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 13.889.909,35 (treze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **5. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1. Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita. 5.2. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São José dos Pinhais, 31/12/2021. ("Confere com o original lavrada em livro próprio"). Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 12/01/2022, 15:50 horas, sob nº 20220220921. Protocolo: 220220921 de 12/01/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S/A

CNPJ/MF Nº 76.600.188/0001-70

NIRE Nº 41300052166

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Rádio e Televisão Iguaçu S/A para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 15 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na filial da companhia, no endereço sito à Rua Antônio Parolin Junior, nº 355, Bairro Parolin, CEP: 80220-350, Curitiba-PR, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social com a extinção da filial e a alteração da sede da sociedade para a Rua Antônio Parolin Junior, nº 355, Bairro Parolin, CEP: 80220-350, Curitiba-PR.
- outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

Carlos Roberto Massa
- Diretor Presidente -

TRIBUNA **QUER ANUNCIAR?**
SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL
(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

TBR040222 pdf

Código do documento 58323655-660b-4ff7-8812-e8220c793b10



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

04 Feb 2022, 00:22:54

Documento 58323655-660b-4ff7-8812-e8220c793b10 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-04T00:22:54-03:00

04 Feb 2022, 00:23:44

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-04T00:23:44-03:00

04 Feb 2022, 00:24:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.64.133 (bfb14085.virtua.com.br porta: 34402). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2022-02-04T00:24:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b2f570087444e9afbdcf1d53213696bcff6644f71019f8b97f926ffd227e49c6

(SHA512):7ada377f2208aab706dc2e673e489141e04d6ac703549214fb05fb009898969c6c6ad5708dfa854c970e9538156be15305578adda719a79dd87d5b0b096b25e4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign